

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados se dará pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprovatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) cópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) cópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEP/CONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obséquio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer necessidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 23074072583201769. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de RAÇÃO PARA RATOS, CAMUNDONGOS E COBAIAS DE LABORATÓRIO para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

LUCAS FREIRE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDEI - 08/02/2018) 153065-15231-2018NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Processo nº. 23539.005609/2017-59. Pregão Eletrônico SRP nº. 71/2017. Objeto: Eventual aquisição de Produtos Medicamentosos. CNPJ: 05.106.015/0001-52 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. Item-5, Valor Unitário R\$ 13,33, Valor Global R\$ 99.975,00. Item-21, Valor Unitário R\$ 113,67, Valor Global R\$ 85.252,50. Total do Fornecedor R\$ 185.227,50. CNPJ: 06.132.785/0001-32 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. Item-11, Valor Unitário R\$ 7,46, Valor Global R\$ 44.760,00. Total do Fornecedor R\$ 44.760,00. CNPJ: 07.768.887/0001-01 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Item-1, Valor Unitário R\$ 36,33, Valor Global R\$ 36.330,00. Item-3, Valor Unitário R\$ 26,91, Valor Global R\$ 1.345,50. Item-7, Valor Unitário R\$ 18,70, Valor Global R\$ 372.747,10. Item-8, Valor Unitário R\$ 19,67, Valor Global R\$ 79.997,89. Item-18, Valor Unitário R\$ 944,00, Valor Global R\$ 23.600,00. Total do Fornecedor R\$ 514.020,49. CNPJ: 08.713.922/0001-58 - VILLIFARM MERCANTIL LTDA. Item-17, Valor Unitário R\$ 745,00, Valor Global R\$ 55.875,00. Total do Fornecedor R\$ 55.875,00. CNPJ: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA. Item-14, Valor Unitário R\$ 160,00, Valor Global R\$ 96.000,00. Total do Fornecedor R\$ 96.000,00. CNPJ: 15.800.545/0003-11 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. Item-19, Valor Unitário R\$ 798,05, Valor Global R\$ 558.635,00. Total do Fornecedor R\$ 558.635,00. Valor Global da Ata R\$ 1.454.517,99. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 14.12.2017. Vigência: 14.12.2017 a 13.12.2018.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº. 23539.000844/2017-34. Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2017. Objeto: Eventual aquisição de Material Elétrico. CNPJ: 02.151.940/0001-07 - MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME. Item-68, Valor Unitário R\$ 40,00, Valor Global R\$ 2.000,00. Total do Fornecedor R\$ 2.000,00. CNPJ: 03.056.608/0001-26 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMA. Item-24, Valor Unitário R\$ 23,75, Valor Global R\$ 2.375,00. Item-49, Valor Unitário R\$ 20,00, Valor Global R\$ 2.000,00. Total do Fornecedor R\$ 4.375,00. CNPJ: 07.885.913/0001-81 - LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP. Item-32, Valor Unitário R\$ 17,91, Valor Global R\$ 1.791,00. Item-47, Valor Unitário R\$ 13,74, Valor Global R\$ 1.374,00. Item-50, Valor Unitário R\$ 44,39, Valor Global R\$ 2.219,50. Item-65, Valor Unitário R\$ 10,96, Valor Global R\$ 5.480,00. Total do Fornecedor R\$ 10.864,50. CNPJ: 08.772.301/0001-45 - WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP. Item-23, Valor Unitário R\$ 48,49, Valor Global R\$ 2.424,50. Item-27, Valor Unitário R\$ 9,97, Valor Global R\$ 1.994,00. Total do Fornecedor R\$ 4.418,50. CNPJ: 09.071.136/0001-67 - HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA. Item-36, Valor Unitário R\$ 9,28, Valor Global R\$ 928,00. Item-37, Valor Unitário R\$ 9,39, Valor Global R\$ 2.817,00. Total do Fornecedor R\$ 3.745,00. CNPJ: 09.319.988/0001-20 - WILTON DA COSTA SANTOS - ME. Item-72, Valor Unitário R\$ 19,13, Valor Global R\$ 1.913,00. Total do Fornecedor R\$ 1.913,00. CNPJ: 14.229.359/0001-40 - DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. Item-61, Valor Unitário R\$ 9,49, Valor Global R\$ 949,00. Item-62, Valor Unitário R\$ 10,39, Valor Global R\$ 1.039,00. Item-64, Valor Unitário R\$ 10,29, Valor Global R\$ 2.058,00. Total do Fornecedor R\$ 4.046,00. CNPJ: 15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. Item-69, Valor Unitário R\$ 43,74, Valor Global R\$ 1.312,20. Total do Fornecedor R\$ 1.312,20. CNPJ: 16.513.231/0001-39 - T C DA SILVA ROSAS - ME. Item-

5, Valor Unitário R\$ 222,00, Valor Global R\$ 11.100,00. Total do Fornecedor R\$ 11.100,00. CNPJ: 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP. Item-12, Valor Unitário R\$ 286,31, Valor Global R\$ 14.315,50. Item-63, Valor Unitário R\$ 10,80, Valor Global R\$ 2.160,00. Item-66, Valor Unitário R\$ 14,57, Valor Global R\$ 14.570,00. Item-67, Valor Unitário R\$ 37,80, Valor Global R\$ 1.890,00. Item-70, Valor Unitário R\$ 53,69, Valor Global R\$ 1.610,70. Item-71, Valor Unitário R\$ 56,82, Valor Global R\$ 1.704,60. Total do Fornecedor R\$ 36.250,80. CNPJ: 20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP. Item-14, Valor Unitário R\$ 88,97, Valor Global R\$ 4.448,50. Item-15, Valor Unitário R\$ 113,97, Valor Global R\$ 11.397,00. Item-33, Valor Unitário R\$ 16,00, Valor Global R\$ 3.200,00. Item-38, Valor Unitário R\$ 8,84, Valor Global R\$ 884,00. Item-39, Valor Unitário R\$ 8,66, Valor Global R\$ 866,00. Item-40, Valor Unitário R\$ 13,00, Valor Global R\$ 650,00. Total do Fornecedor R\$ 21.445,50. CNPJ: 21.799.966/0001-00 - RARIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPELO. Item-20, Valor Unitário R\$ 20,20, Valor Global R\$ 2.020,00. Item-29, Valor Unitário R\$ 11,88, Valor Global R\$ 3.564,00. Total do Fornecedor R\$ 5.584,00. CNPJ: 26.032.320/0001-17 - ELETRICA MINEIRAO EIRELI - ME. Item-7, Valor Unitário R\$ 69,98, Valor Global R\$ 3.499,00. Item-16, Valor Unitário R\$ 46,52, Valor Global R\$ 2.326,00. Item-17, Valor Unitário R\$ 69,63, Valor Global R\$ 3.481,50. Item-18, Valor Unitário R\$ 44,90, Valor Global R\$ 2.245,00. Item-19, Valor Unitário R\$ 79,29, Valor Global R\$ 3.964,50. Item-22, Valor Unitário R\$ 17,39, Valor Global R\$ 869,50. Item-28, Valor Unitário R\$ 12,93, Valor Global R\$ 1.939,50. Item-30, Valor Unitário R\$ 11,88, Valor Global R\$ 5.940,00. Item-31, Valor Unitário R\$ 8,08, Valor Global R\$ 16.160,00. Item-34, Valor Unitário R\$ 20,34, Valor Global R\$ 5.085,00. Item-35, Valor Unitário R\$ 20,34, Valor Global R\$ 10.170,00. Item-41, Valor Unitário R\$ 14,34, Valor Global R\$ 1.434,00. Total do Fornecedor R\$ 57.114,00. CNPJ: 26.507.653/0001-55 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME. Item-44, Valor Unitário R\$ 21,15, Valor Global R\$ 2.115,00. Item-46, Valor Unitário R\$ 9,64, Valor Global R\$ 482,00. Total do Fornecedor R\$ 2.597,00. CNPJ: 27.411.182/0001-40 - M.M.MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP. Item- 3, Valor Unitário R\$ 71,50, Valor Global R\$ 3.575,00. Item-4, Valor Unitário R\$ 95,19, Valor Global R\$ 9.519,00. Item-8, Valor Unitário R\$ 62,70, Valor Global R\$ 3.135,00. Item-9, Valor Unitário R\$ 92,00, Valor Global R\$ 9.200,00. Item-42, Valor Unitário R\$ 22,95, Valor Global R\$ 1.147,50. Item-52, Valor Unitário R\$ 71,94, Valor Global R\$ 7.194,00. Item-53, Valor Unitário R\$ 11,29, Valor Global R\$ 564,50. Item-54, Valor Unitário R\$ 20,40, Valor Global R\$ 1.020,00. Item-58, Valor Unitário R\$ 29,00, Valor Global R\$ 870,00. Total do Fornecedor R\$ 36.225,00. CNPJ: 70.097.282/0001-72 - R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP. Item-1, Valor Unitário R\$ 67,85, Valor Global R\$ 3.392,50. Item-2, Valor Unitário R\$ 103,10, Valor Global R\$ 5.155,00. Item-13, Valor Unitário R\$ 259,00, Valor Global R\$ 12.950,00. Item-21, Valor Unitário R\$ 28,80, Valor Global R\$ 2.880,00. Item-48, Valor Unitário R\$ 16,94, Valor Global R\$ 847,00. Item-55, Valor Unitário R\$ 20,20, Valor Global R\$ 1.010,00. Item-56, Valor Unitário R\$ 11,81, Valor Global R\$ 590,50. Item-57, Valor Unitário R\$ 20,60, Valor Global R\$ 1.030,00. Item-59, Valor Unitário R\$ 31,00, Valor Global R\$ 930,00. Item-60, Valor Unitário R\$ 36,00, Valor Global R\$ 1.080,00. Total do Fornecedor R\$ 29.865,00. Valor Global da Ata R\$ 232.855,50. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 10.01.2018. Vigência: 10.01.2018 a 09.01.2019.

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS
AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2017 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 05/2017, que trata da Aquisição de Material Hidráulico para a Manutenção Predial do CCHSA/CAVN/UFPB. Foram vencedoras as empresas a seguir elencadas: SERPE FERRAM. E MAQ. EIRELI - EPP; M. M. G. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP; FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; HORIZONTE COM. DE ABRASIVOS E COMPLEM. LTDA - EPP WILTON DA COSTA SANTOS - ME M. DO S. DE ARAUJO - EPP CCK COMERCIAL EIRELI - EPP MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP GR COMERCIO EIRELI - ME; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP JUVENIL RODRIGUES NETO 70329833405 R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS
MARTINS
Diretora do CCHSA

(SIDEI - 08/02/2018) 153074-15231-2017NE000001